Art 13º O Concessão de subvenções sociais obedecerão rigorosamente, aos requisitos estabelecidos nos artigos 16 e 17 da lei 4320/64.
Art 14º A lei de orçamento autorizará o poder Executivo para, por meio de decreto, abrir credito (especial) suplementar
Art 15º - A receita efetivamente arrecadada, caso supere a prevista, configurar-se á excesso de arrecadação e a sua incorporação ao orçamento corrente dar-se-á nos estritos termos da lei 4320/64 Art 16º A lei de orçamento deverá conter o valor da previsão da receita, da fixação da despesa e autorização referida no artigo 14, a seguinte I - autorização para contratação de operação de credito.
II Autorização para alienação de bens imoveis
III. Autorização para indenização de desapropriação
IV. autorização para aquisição de Imoveis.
Art 17º Os operações de creditos serão contratadas obedecendo-se sem prejuizo de outras exigencias previstas em lei, os limites determinados no inciso III artigo 167. da Constituição federal
Art 18º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação Art 19º Revogam-se as disposições em contrario Rio Vermelho, 26 de março de 1998.

Sala das Reuniões 15 de junho de 1998

Manoel José dos Santos
Presidente da Câmara

Sanção O Prefeito municipal de Rio Vermelho, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte lei, mando portanto que a publique Registre se comno nela se contem.

Jesus da Consolação Andrade
Prefeito Municipal

Lei nº 809./98

Dá a denominação de Joaca Raimundo Reis Alves a logradouro publico a ser edificado no local conhecido popularmente como "Buracão".

A Camara municipal de Rio Vermelho decreta

Art 1º Fica denominada "Joaca Raimundo Reis Alves o logradouro publico a ser edificado no local conhecido popularmente como Buracão.
Art 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação
Art 3º Revogam-se as disposições em contrario

Sala das Reuniões 23 de março de 1998

manoel José dos Santos
Presidente da Câmara

Sanção O Prefeito Municipal de Rio Vermelho sanciona a presente lei, mandando portanto que a mesma seja levada ao conhecimento das autoridades e a quem pertencer que cumpra e faça cumprir como nela se contem.

Jesus da Consolação Andrade
Prefeito Municipal

lei nº 810/98

Dá a denominação de parque de Exposição D. maria do Rosario Café Carvalhais ao parque no local conhecido popularmente como parque de Semana do fazendeiro

A Câmara Municipal de Rio Vermelho decreta

Art 1º fica denominado parque de Exposições D maria do Rosario Café Carvalhais ao parque de exposições D maria popularmente conhecido como parque de Semana do fazendeiro
Art 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação
Art 3º Revogam-se as disposições em contrário
Sala dos Vereadores 08 de junho de 1998.

manoel José dos Santos
Presidente da Câmara

Sanção O Prefeito Municipal de Rio Vermelho, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte lei, mandando portanto que a publique, registre-se cumpra-se como nela se contem
Rio Vermelho 08 de junho de 1998

Jesus da Consolação Andrade

lei 811/98

Declara de utilidade publica a Emissora de Radiofusão Comunitaria de Rio Vermelho, a River Fm 102,5
Art 1º fica declarada de utilidade publica a Emissora de Radiofusão Comunitaria de Rio Vermelho, a River fm 102,5 que estudio esta instalado a Praça nossa Senhora da Ajuda nº 304